



Referencial Pedagógico

para Gestão da Disciplina e Aprendizagem Eficaz

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
EDUARDO GAGEIRO

Escola Secundária de Sacavém. EB Bartolomeu Dias. EB Olival do Covo.

EB de Sacavém. EB do Prior Velho. JI Quinta de S. José. JI Terraços da Ponte.

Índice

Contextualização	1
Diretrizes Pedagógicas para a Disciplina: Assertividade, Clareza e Empatia.....	2
Medidas Corretivas.....	3
Medidas Sancionatórias	4
Tipificação das Infrações e Medidas Disciplinares	5
Procedimentos.....	6
Fluxograma de Resumo de Ação Disciplinar: Corretivas.....	7
Fluxograma de Resumo de Ação Disciplinar: Sancionatórias	8
Anexos:.....	9
Registo de comportamento/ocorrência - Dentro da Sala de Aula.....	9
Registo de falta disciplinar e respetiva ocorrência	10

Contextualização

Este manual tem como finalidade uniformizar os procedimentos relacionados com a participação de ocorrências e a atuação perante situações de indisciplina em todo o Agrupamento, com base no Decreto-Lei 51/2012, de 5 de setembro, e no Regulamento Interno.

Para garantir uma intervenção coerente e eficaz no combate à indisciplina, é fundamental que todos os intervenientes conheçam:

- as infrações possíveis, a sua gravidade;
- as formas adequadas de atuação, conforme previsto no Estatuto do Aluno e nos princípios da Ética Escolar.

As medidas disciplinares, sejam corretivas ou sancionatórias, têm sempre uma finalidade pedagógica, com carácter preventivo, dissuasor e integrador. Estas medidas visam:

- assegurar o cumprimento dos deveres do aluno;
- garantir o respeito pela autoridade dos professores no exercício da sua função;
- promover o respeito pelos demais funcionários;
- salvaguardar a segurança e o bem-estar de toda a comunidade educativa.

De acordo com o Estatuto do Aluno, a determinação da medida disciplinar deve considerar:

- a gravidade do incumprimento do dever;
- as circunstâncias atenuantes ou agravantes apuradas;
- o grau de culpa do aluno;
- a sua maturidade e condições pessoais, familiares e sociais.

Parte-se do princípio de que o sucesso escolar está intimamente ligado a:

- um bom ambiente de trabalho na sala de aula;
- a promoção do bem-estar em todo o espaço escolar;
- o desenvolvimento de relações saudáveis entre todos os membros da comunidade educativa.

Diretrizes Pedagógicas para a Disciplina: Assertividade, Clareza e Empatia

A eficácia das estratégias para combater a indisciplina depende do envolvimento de toda a comunidade educativa e, quando necessário, da colaboração de parceiros externos. A ação base para a promoção da disciplina e do sucesso dos alunos centra-se na figura do diretor de turma, professor titular ou educador, que deve receber todas as participações provenientes de docentes, técnicos superiores, assistentes técnicos, assistentes operacionais e, eventualmente, dos próprios alunos.

Na promoção da disciplina, destacam-se três princípios fundamentais que influenciam diretamente o processo de ensino-aprendizagem e o sucesso escolar:

- **Assertividade:** essencial na relação professor-aluno e entre os diferentes agentes educativos. Uma postura segura, firme e empática perante comportamentos menos positivos é determinante para o bom funcionamento das aulas.
- **Clareza:** as regras e medidas disciplinares devem ser comunicadas de forma clara e direta, evitando ambiguidades. É importante que as normas sejam definidas e aplicadas conforme o Conselho de Turma, o Regulamento Interno e o Estatuto do Aluno.
- **Empatia:** indispensável para uma comunicação eficaz e para relações saudáveis. Esta competência deve ser desenvolvida por todos os intervenientes da comunidade educativa.

Medidas Corretivas

Estatuto do Aluno e Ética Escolar | Lei n.º 51/2012 (artigo 26.º)

(São medidas de carácter pedagógico e imediato, aplicadas para regular comportamentos disruptivos quando ocorrem. Não podem limitar direitos do aluno e têm como objetivo orientar, corrigir, prevenir e promover aprendizagens comportamentais.)

"Devem ser Respeitosas, Relacionadas e Razoáveis!"

a)	Advertência (na sala de aula, é da exclusiva competência do professor e consiste numa chamada de atenção, verbal ou escrita, perante um comportamento que perturba o normal funcionamento das atividades escolares).
b)	Efetuar trabalhos escolares suplementares sob proposta do/a professor/a da disciplina - professor/a titular.
c)	Realizar trabalhos suplementares nas disciplinas em que o/a aluno/a manifeste necessidades específicas.
d)	Ordem de saída da sala de aula, ou de qualquer outro espaço onde decorra o trabalho escolar, deve ser aplicada com acompanhamento e atribuição de atividade alternativa, implicando a marcação de falta disciplinar (injustificada).
e)	Reflexão verbal ou escrita sobre o episódio disciplinar, acerca dos impactos sobre si próprio e sobre os outros que o mesmo provoca, de acordo com a maturidade do aluno. (GAAP)
f)	Realizar trabalhos, fora do horário letivo do/a aluno/a, que contribuam para o enriquecimento do/a aluno/a.
g)	Colaborar com professores/as na organização de materiais e exposições.
h)	Prestar apoio a trabalhos de limpeza ou no refeitório da escola.
i)	Prestar apoio nos recursos do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) ou Biblioteca Escolar.
j)	Desenvolver trabalhos de ajuda aos/às Assistentes Operacionais.
k)	Ajudar na limpeza ou manutenção das instalações e equipamentos.
l)	Consertar, substituir, pagar qualquer material ou equipamento que tenha danificado.
m)	Restrição no acesso a certos espaços escolares ou na utilização de certos materiais e equipamentos, sem prejuízo dos que se encontrem afetos a atividades letivas.
n)	Mudança de turma.

Medidas Sancionatórias

Estatuto do Aluno e Ética Escolar | Lei n.º 51/2012 (artigo 28.º)

(São medidas disciplinares formais aplicadas a infrações graves ou persistentes, podendo restringir direitos do aluno e exigindo cumprimento do Regulamento Interno e da legislação aplicável.)

A	Repreensão registada	Compete ao respetivo professor/a sempre que a infração ocorra na sala de aula.
B	Suspensão até 3 dias úteis	Compete à Diretora a aplicação desta medida, após o exercício dos direitos de audiência e defesa do visado.
C	Suspensão entre 4 e 12 dias úteis	Compete à Diretora aplicar esta medida, após a realização do procedimento disciplinar previsto no artigo 30.º da Lei n.º 51/2012.
D	Transferência de Escola	Compete ao Diretor-Geral da Educação, com possibilidade de delegação, após a conclusão do procedimento disciplinar previsto no artigo 30.º da Lei n.º 51/2012.
E	Expulsão da Escola	Compete ao Diretor-Geral da Educação, com possibilidade de delegação, após a conclusão do procedimento disciplinar previsto no artigo 30.º da Lei n.º 51/2012.

Tipificação das Infrações e Medidas Disciplinares

Grau no INOVAR	Tipo de Ocorrência	Exemplos de Comportamentos	Medida
1	Ocorrências Ligeiras	- Atrasar-se para a aula. - Levantar-se sem autorização. - Provocar os colegas de modo jocoso ou satírico. - Ter atitudes desajustada dentro da sala de aula e em todo o espaço escolar (grito, berro, tom incorreto). - Sujar o espaço escolar. - Repetição dos seguintes comportamentos: - Intervir na aula despropositadamente; - Estar virado para trás; - Conversar/brincar durante as aulas.	- Advertência verbal ou escrita. - As ocorrências Ligeiras, tipificadas com grau 1 e 2 não dão origem a falta disciplinar. - Porém devem ser comunicadas ao Encarregado de Educação e registadas no INOVAR.
2	Reincidente Ocorrências Ligeiras	- Repetição dos comportamentos do Grau 1. - Perturbação contínua da aula.	Podem levar à aplicação das medidas b) e c).
3	Ocorrências Graves	- Persistência dos comportamentos do Grau 2. - Não acatar as ordens do professor e outros agentes da comunidade educativa. - Entrada e saída da sala aos gritos e empurrões. - Usar linguagem imprópria (vulgo, dizer asneiras). - Utilizar telemóvel sem autorização do/a professor/a. - Escrever ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou destruir material escolar. - Não cumprir regras dos espaços escolares.	- Registo reforçado (Falta Disciplinar). - Advertência escrita. - Têm de ser comunicadas, pelo meio mais expedito, ao/à encarregado/a de educação. - Podem levar à aplicação de tarefas de integração (medidas corretivas d) a m).
4	Reincidente Ocorrências Graves	Repetição frequente dos comportamentos do Grau 3.	- Registo reforçado (Falta Disciplinar). - Advertência escrita. - Devem ser comunicadas, de forma expedita, ao/à encarregado/a de educação. - Aplicação de tarefas de integração (medidas corretivas d) a m). - Podem levar à aplicação de medidas sancionatórias (medida A ou B).
5	Ocorrências Muito Graves	- Persistência dos comportamentos do Grau 4. - Provocar e/ou participar em conflitos verbais ou físicos com os colegas. - Destruição de propriedade pessoal. - Provocação/coerção graves; - Violência verbal ou física. - Humilhação pública ou privada (SMS, WhatsApp, Web, etc.).	- Registo reforçado (Falta Disciplinar). - Advertência escrita. - Devem ser comunicadas, de forma expedita, ao/à encarregado/a de educação. - Aplicação de medidas sancionatórias (medidas A a C).
6	Ocorrências Muito Graves	- Repetição dos comportamentos do Grau 5 - Roubo/furto. - Agressões físicas graves. - Ofensas verbais dirigidas a docentes e outros agentes da comunidade educativa. - Ameaças/intimidação (docentes, não docentes e colegas). - Outros comportamentos que configurem delito criminal.	- Registo reforçado (Falta Disciplinar). - Advertência escrita. - Comunicação imediata ao/à encarregado/a de educação. - Comunicação imediata às autoridades competentes. - Aplicação de medidas sancionatórias.

Procedimentos

Dentro da Sala de Aula – registo e monitorização no INOVAR (Grau 1 a 6)

- Registos de grau 1 e 2 não correspondem a falta disciplinar.
- Registos de grau ≥ 3 implicam obrigatoriamente marcação de falta disciplinar e eventual aplicação de medida disciplinar complementar.
- Não pode haver falta disciplinar sem registo de ocorrência no INOVAR.

Fora da Sala de Aula – formulário online

Sempre que for presenciado um comportamento disruptivo por parte de um aluno, em qualquer outro espaço escolar (fora de sala de aula), o registo de ocorrência deve ser realizado através do preenchimento de um formulário, com a ligação: <https://forms.office.com/e/niw8WSSeeH>

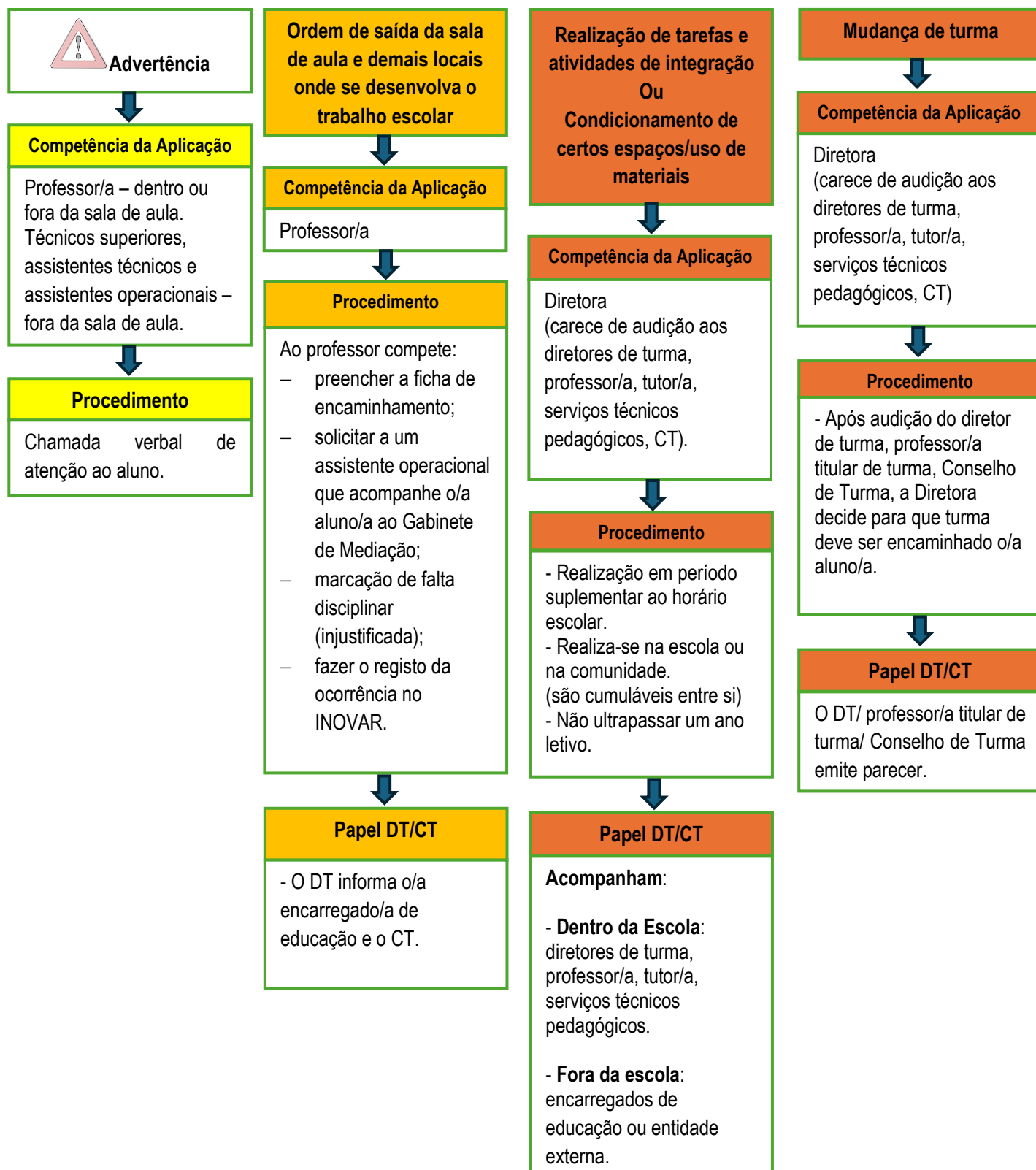
Casos que requerem a realização de reunião conjunta de acompanhamento disciplinar

A aplicação no decurso do mesmo ano letivo e ao mesmo aluno da medida corretiva de ordem de saída da sala de aula pela terceira vez, por parte do mesmo professor, ou pela quinta vez, independentemente do professor que a aplicou, implica a análise da situação em Conselho de Turma (CT).

Fluxograma de Resumo de Ação Disciplinar: Corretivas

(são cumuláveis entre si apenas com uma medida sancionatória)

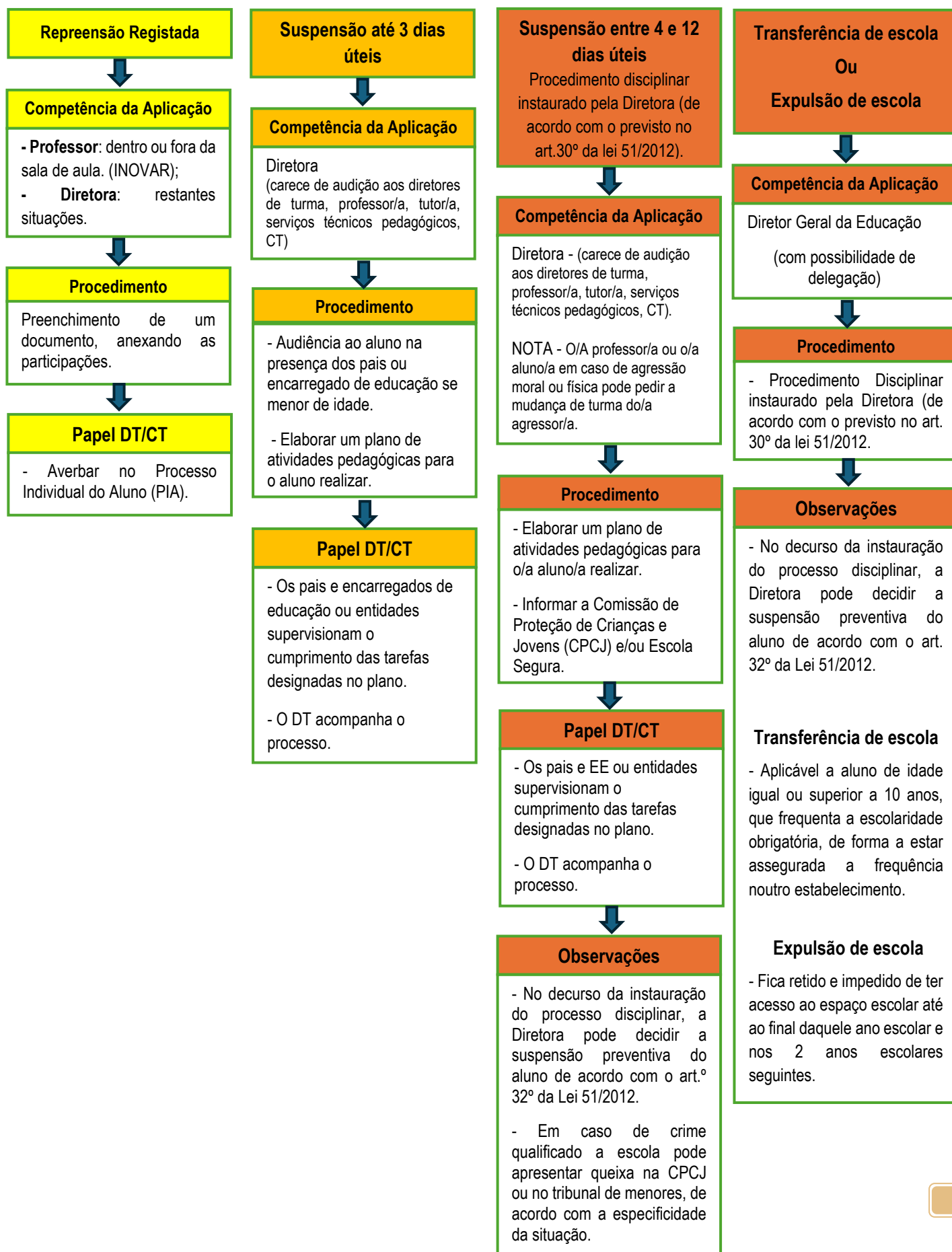
Medidas comunicadas aos pais ou encarregados de educação (tratando-se de aluno menor de idade)



Fluxograma de Resumo de Ação Disciplinar: Sancionatórias

(não são cumuláveis entre si)

Medidas comunicadas aos pais ou encarregados de educação (tratando-se de aluno menor de idade)



Registo de comportamento/ocorrência - Dentro da Sala de Aula

PESSOAL DOCENTE

inovaralunos

Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro, Loures
Ano Letivo 2025/26 - 1.º 5

19818 2ª fase de avaliação e apuramento

8º ano / A / Educação Moral e Religiosa Católica

2º Selecionar o aluno

5º Preencher os dados com o grau 1 ou 2 e respetiva descrição do comportamento

3º Selecionar o separador comportamento

4º selecionar (+) para criar o registo

REGISTO DE COMPORTAMENTO

Data/ Hora: 11-12-2025

Grau:

☐ Com conhecimento à direção?

Comportamento:

Há navegadores (browsers) que poderão não suportar a visualização de textos com mais de 2000 caracteres.

Área Docente

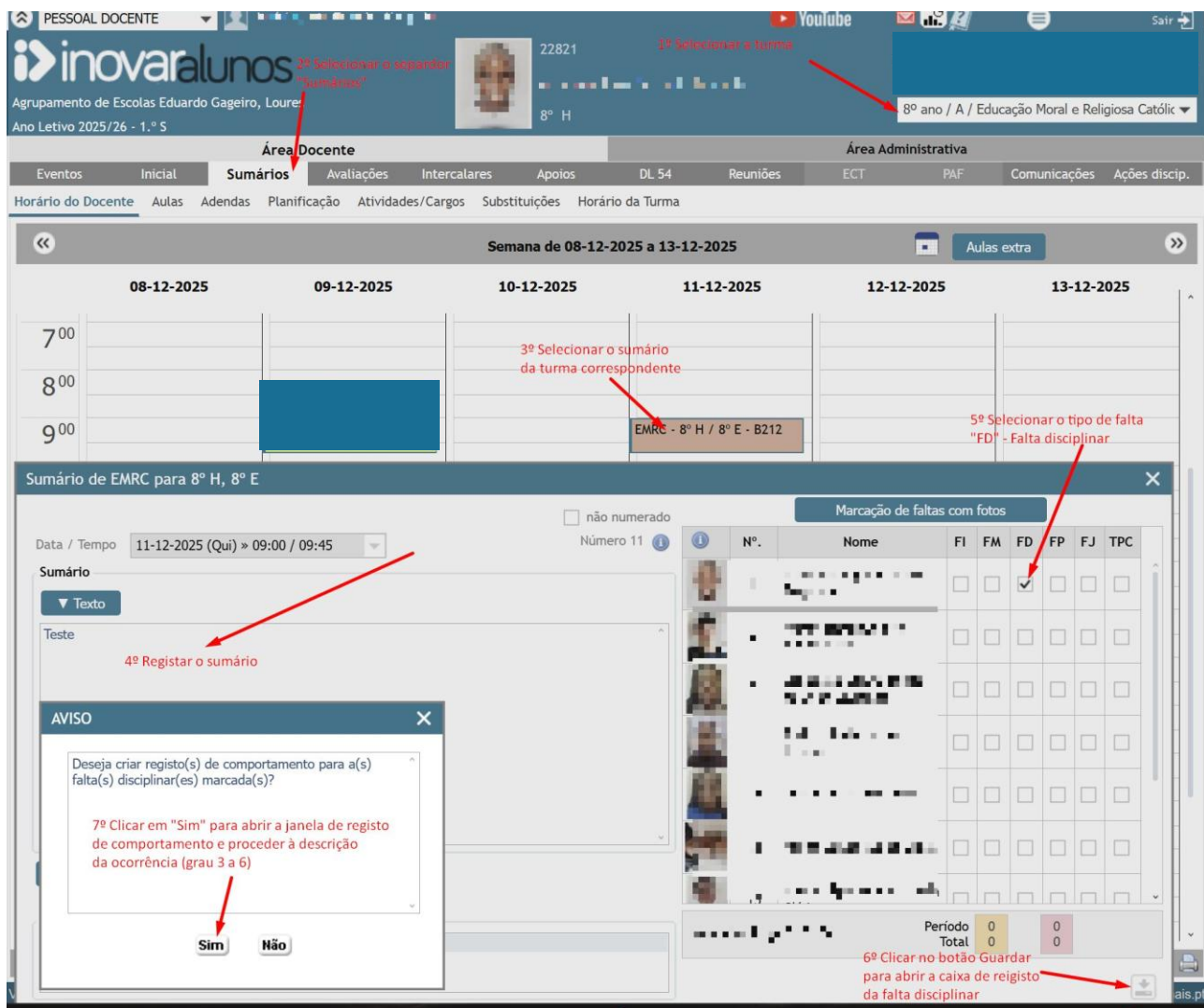
Eventos	Inicial	Sumários	Avaliações	Intercalares	Apoios	DL 54	Reuniões	ECT	PAF	Comunicações	Ações discip.							
Nº	Nome	Id	Sit	Proc	TF	Disciplina	FI	FJ	FM	FD	FP	TPC	RI	RJ	MX	Data	Falta	Tempo
3					0	Português	0	3	2	0	1	2	0	0	10	30-10-2025	J	10:45 - 11:30
6					0	Inglês (LE1)	0	2	0	0	1	0	0	0	4			
12					0	Francês (LE2)	0	2	0	0	0	0	0	0	4			
13					0	História	0	4	0	0	0	0	0	0	4			
14					0	Geografia	0	4	0	0	0	0	0	0	4			
18					0	Cidadania e Desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	2			
19					0	Matemática	0	4	0	0	0	0	0	0	10			
20					0	Ciências Naturais	0	1	0	0	0	0	0	0	6			
						Físico-Química	0	3	0	0	2	1	0	0	6			
						Educação Visual	0	2	0	0	0	0	0	0	4			
						Tecnologias de Informação e C	0	0	0	0	0	0	0	0	4			
						Educação Física	0	0	0	0	0	0	0	0	6			
						Educação Moral e Religiosa Cat	0	1	0	0	0	0	0	0	2			

Área Administrativa

Comportamento Ações discip. EA Atividades Reg. p/ certificado Medidas (DL 54)

Comportamento G Data Professor (+) EE

Registo de falta disciplinar e respetiva ocorrência



1º Selecionar e expandir "Sumários"

2º Selecionar a turma

3º Selecionar o sumário da turma correspondente

4º Registrar o sumário

5º Selecionar o tipo de falta "FD" - Falta disciplinar

6º Clicar no botão Guardar para abrir a caixa de registo da falta disciplinar

7º Clicar em "Sim" para abrir a janela de registo de comportamento e proceder à descrição da ocorrência (grau 3 a 6)

PESSOAL DOCENTE

inovarealunos

Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro, Lourdes

Ano Letivo 2025/26 - 1.º S

22821

8º H

8º ano / A / Educação Moral e Religiosa Católica

Área Docente

Área Administrativa

Eventos Inicial Sumários Avaliações Intercalares Apoios DL 54 Reuniões ECT PAF Comunicações Ações discip.

Horário do Docente Aulas Adendas Planificação Atividades/Cargos Substituições Horário da Turma

Semana de 08-12-2025 a 13-12-2025

Aulas extra

08-12-2025 09-12-2025 10-12-2025 11-12-2025 12-12-2025 13-12-2025

7⁰⁰ 8⁰⁰ 9⁰⁰

EMRC - 8º H / 8º E - B212

Sumário de EMRC para 8º H, 8º E

Data / Tempo 11-12-2025 (Qui) » 09:00 / 09:45

Sumário

▼ Texto

Teste

AVISO

Deseja criar registo(s) de comportamento para a(s) falta(s) disciplinar(es) marcada(s)?

7º Clicar em "Sim" para abrir a janela de registo de comportamento e proceder à descrição da ocorrência (grau 3 a 6)

Sim Não

Marcação de faltas com fotos

Nº.	Nome	FI	FM	FD	FP	FJ	TPC
1	[Fotografia]			☒			
2	[Fotografia]						
3	[Fotografia]						
4	[Fotografia]						
5	[Fotografia]						
6	[Fotografia]						
7	[Fotografia]						
8	[Fotografia]						
9	[Fotografia]						
10	[Fotografia]						
11	[Fotografia]						
12	[Fotografia]						
13	[Fotografia]						
14	[Fotografia]						
15	[Fotografia]						
16	[Fotografia]						
17	[Fotografia]						
18	[Fotografia]						
19	[Fotografia]						
20	[Fotografia]						

Período Total 0 0 0 0

Aprovado pelo Conselho Pedagógico a 10 de dezembro de 2025